

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2017/PMON CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE E A EMPRESA SOL E LUZ ENERGIA SOLAR LTDA, QUE TEM POR OBJETO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA À AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PAPELARIA E MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ, com sede na PREFEITURA MUNICIPAL, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ROMILDO VELOSO E SILVA**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Av. Rondônia, nº2739, Azevec, cidade de Ourilândia do Norte, portador do CPF sob o nº 092.205.852-00 residente e domiciliado na Rua Alagoas, s/n, cooperlândia, Ourilândia do Norte - PA.

CONTRATADA: SOL E LUZ ENERGIA SOLAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.380.588/0001-07, com sede na Av. Pará s/nº, Tucumã - Pará, neste ato representada pela Sr.ª **FABIA AMERCES DE MOURA**, brasileira, solteira, comerciante, portadora do RG nº 09355591 16 SSP/BA, CPF; 778.989.905-87, residente e domiciliada à Av. Pará s/nº, Tucumã - PA.

O CONTRATANTE e CONTRATADA tem entre si justo e avençado e celebra o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº **036/2017/PMON**, conforme licitação por Pregão Presencial Nº **015/2017**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes em 17/07/2017, nos termos previstos em sua cláusula décima.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

1 – Pelo presente TERMO ADITIVO, fica prorrogada a vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2017/PMON**, para 30/06/2018, atendo a solicitação do Secretário Municipal de Administração, tendo em vista que o contrato ainda há saldo considerável de valores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1 – O presente aditivo tem por objetivo alterar a **CLÁUSULA DÉCIMA - do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2017/PMON**, sendo que a vigência inicial irá expirar em 17/01/2018, prorrogada para 30/06/2018 através do 1º TERMO ADITIVO.

2 – O presente TERMO ADITIVO decorre de autorização do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte-Pa, Sr. **ROMILDO VELOSO E SILVA**, com amparo legal no disposto no Artigo 57, parágrafo 1º, inciso 2º da LEI nº 8.666/93.

3– Tendo em vista que ainda há saldo considerável de valores a Secretaria Municipal de Administração faz uso deste para solicitar o TERMO ADITIVO.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

**AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2017/PMON**, firmado em 17/07/2017.

E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais depois de lidas são assinadas pelos representantes das partes abaixo.

Ourilândia do Norte-Pa, 16 de Janeiro de 2018.

ROMILDO VELOSO E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

SOL E LUZ ENERGIA SOLAR LTDA
CONTRATADA